



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações do Município de São João do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Ivanilde Mueller, para exercer a função de Pregoeira do Município e ficam igualmente nomeados as servidoras, Maiqueli Schneiders e Júlia Graciela Faleiro, como membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º Fica designada também a Comissão Permanente de Licitações do Município de São João do Oeste a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Vanei Rogério Ritter – Presidente;
- II- Maiqueli Schneiders – Membro titular e Secretária;
- III- Ivanilde Mueller – Membro Titular.

IV - Membros Suplentes:

- a) Júlia Graciela Faleiro;
- b) Graziela Kerkhoff Meier;
- c) Andressa Mees;
- d) Antônio Dopke;
- e) Roseli Inês Ludwig Kipper.

Art. 3º As nomeações descritas neste Decreto terão validade até que esteja esgotada a vigência da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 2002.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São João do Oeste/SC, 28 de dezembro de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito